



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 12/09/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedido de Informação nº 09/2017

Encaminhamento: Ao Exmo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

Assunto: Requer Informações que especifica.

Vereador Autor: Cesar Eduardo de Freitas Mendes.

Apresento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o seguinte pedido de informação:

Tendo em vista, vários questionamentos de inúmeros servidores municipais, este vereador dentro de suas atribuições requer informações sobre a Cesta Básica:

De acordo com a Lei Municipal Nº 654/1996, que "Dispõe sobre autorização pra fornecimento de alimentos à Servidores Municipais e dá outras providências", pergunto:

- 01) Por que em uma família de servidores municipais somente um deles pode receber o benefício da Cesta Básica?
- 02) Qual o fundamento legal dessa decisão?
- 03) Encaminhar cópia do instrumento legal vigente, onde esteja definido a decisão referente ao recebimento de Cestas Básicas dos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

Esse vereador continuamente é questionada nas ruas pelos servidores municipais que estão descontentes com essa decisão, visto que de acordo com a Lei acima mencionada todos os servidores têm direito a esse benefício. Sabendo da transparência deste Executivo cumprindo as atribuições dentro da norma é que requer.

Sala de Sessões, 12 de Setembro de 2017.

Cesar Eduardo de Freitas Mendes

Vereador